

ESTATUTO DO BOLETIM ECONÔMICO PUC-CAMPINAS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Fins

Artigo 1º - O Boletim Econômico PUC-Campinas é uma publicação eletrônica bimestral do Centro de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, criada em 2007, a partir de atividades de pesquisa e extensão de docentes deste Centro.

Artigo 2º - O Boletim Econômico PUC-Campinas tem por objetivo divulgar informações, preferencialmente sobre a Região Metropolitana de Campinas, nas áreas de Economia, Administração e Contabilidade.

Artigo 3º - O Boletim Econômico PUC-Campinas oferece informações e análises conjunturais sobre economia local e regional, que poderão ser utilizadas por professores e alunos da PUC-Campinas e demais instituições de ensino, bem como outras entidades que demandam este tipo de informação. O acesso é livre, sendo que transcrições são autorizadas, desde que citada a fonte.

Artigo 4º - O Boletim Econômico PUC-Campinas é organizado segundo áreas temáticas definidas pelo Conselho Editorial, as quais visam sistematizar questões relevantes para compreensão da Região Metropolitana de Campinas.

Artigo 5º - Além das pesquisas temáticas, o Boletim Econômico PUC-Campinas publica ensaios e estudos sobre temas considerados relevantes para a Região Metropolitana de Campinas e para a economia regional.

CAPÍTULO II

Da Organização

Artigo 6º - O Boletim Econômico PUC-Campinas é gerido pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho Editorial
- b) Comitê Editorial

Artigo 7º - O Conselho Editorial é constituído pelos membros do Conselho do Centro de Economia e Administração da PUC-Campinas.

Artigo 8º - O Comitê Editorial é constituído por:

- a) um editor geral
- b) um editor executivo
- c) um coordenador para cada área temática do Boletim.

§ 1º - Os membros do Comitê Editorial são indicados pelo Conselho Editorial, por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos..

§ 2º.- Os editores geral e executivo são professores do CEA, com projetos de pesquisa ou extensão, com previsão de horas-dedicação para atividades relacionadas à elaboração do Boletim.

§ 3º - Os coordenadores das áreas temáticas são docentes do CEA envolvidos na publicação sistemática de pesquisa temática definida no Artigo 4º, havendo um representante para cada área temática.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Artigo 9º - Compete ao Conselho Editorial:

- a) Nomear os membros do comitê editorial;
- b) Aprovar a inclusão e/ou exclusão de temas do Boletim Econômico PUC-Campinas;
- c) Avaliar, periodicamente, a política editorial;
- d) Definir a periodicidade de divulgação das informações sistematizadas em cada área temática.

Artigo 10 - Compete ao editor geral:

- a) Representar o Boletim;
- b) Organizar as reuniões do Comitê Editorial e convocar seus integrantes;
- c) Zelar pelo fluxo do Boletim, pela qualidade do conteúdo e das análises realizadas;
- d) Em conjunto com o editor executivo, selecionar os ensaios e estudos que serão publicados em cada número;

Artigo 11 - Compete ao editor executivo:

- a) Zelar pelo fluxo do Boletim, pela qualidade do conteúdo e das análises realizadas;
- b) Acompanhar a publicação das informações e análises temáticas;
- c) Em conjunto com o editor geral, selecionar os ensaios e estudos que serão publicados em cada número;
- d) Providenciar o envio do material do Boletim para divulgação na página do CEA;
- e) Divulgar o conteúdo do Boletim junto ao Departamento de Comunicação da PUC-Campinas;

Artigo 12 - Compete aos coordenadores das áreas temáticas:

- a) Coordenar a elaboração ou elaborar o texto do Boletim correspondente ao tema sob sua responsabilidade, conforme cronograma desenvolvido em comum acordo pelos integrantes do Comitê Editorial, e disponibilizá-lo em tempo hábil para publicação na data prevista;
- b) Colocar-se à disposição para a divulgação do conteúdo do Boletim Econômico junto à mídia interna e externa à PUC – Campinas
- c) Organizar a elaboração de relatórios trimestrais sobre a repercussão do boletim, com relação ao número de visitas à página e exposição/entrevista/artigos na mídia local e regional.

CAPÍTULO IV

Das Características e Fluxograma

Artigo 13 - O Boletim Econômico da PUC-Campinas será publicado a cada bimestre, sendo que seu lançamento deverá ocorrer, impreterivelmente, na primeira quinzena do bimestre.

Artigo 14 - Os professores coordenadores das áreas temáticas devem elaborar o texto correspondente ao tema sob sua responsabilidade e encaminhá-lo ao editor executivo, na periodicidade estipulada pelo Conselho Editorial.

Artigo 15 - O conteúdo de cada número do Boletim Econômico da PUC-Campinas deverá ser previamente aprovado pelo Comitê Editorial. Após a aprovação, o editor executivo encaminhará o número para editoração e divulgação.

Artigo 16 – Imediatamente após o lançamento, o Boletim deverá ser divulgado na página do Centro de Economia e Administração da PUC-Campinas.

CAPÍTULO V

Dos Recursos

Artigo 17 - O Boletim Econômico PUC – Campinas não possui fins lucrativos e é editado com recursos financeiros provenientes de verbas oriundas da Instituição e recursos de outras fontes.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 18 - Cabe ao Conselho Editorial aprovar o estatuto e suas modificações.

Artigo 19 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Centro de Economia e Administração da PUC-Campinas.

PARECER do Conselho do Centro de Economia e Administração da PUC-Campinas:

O Conselho do Centro de Economia na sua 39ª reunião, realizada no dia 06 de maio de 2008, após análise aprovou o presente Estatuto.

Campinas, 06 de maio de 2008

Prof. Antonio Carlos de Azevedo Lobão
Presidente do Conselho do Centro de Economia e Administração da PUC-Campinas